

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 545/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0138575/2023-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 112 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Educação, ficam encerradas, a partir de 1º de fevereiro de 1986, as atividades da Escola Padre Antônio Mendes, autorizada pela Resolução SEE n.º 64, de 12 de março de 1971, situada na R. Capitão Martinho, s/nº, em Paula Cândido. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Ubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/03/2024